



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
:açapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

Com Fundamento no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 40 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba e artigo 1º da Resolução nº 034/2023 e suas alterações posteriores, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2025.

O presente relatório, previsto no inciso XVIII do artigo 5º da Resolução nº 006/2016, demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao segundo semestre de 2025.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Durante a execução orçamentaria do segundo semestre de 2025 não houve abertura de créditos suplementares.
- c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- d) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.), estando os serviços devidamente atestados;
- e) O regime de adiantamento se deu em conformidade à Portaria nº 006, de 25 de maio de 2017 do CONSAVAP;
- f) Os gastos com reembolso de utilização de veículo particular foram realizados com respeito às determinações da Resolução nº 24 de 11 de julho de 2022;
- g) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

2 - RESTOS A PAGAR:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambreiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Ao final do 2º semestre do exercício de 2025, os registros contábeis apresentavam os seguintes restos a pagar:

RESTOS A PAGAR EM 2026		
Contrato SPDM	R\$	2.511.283,30
CaspVale - Sistema	R\$	3.883,05
Previdência Social - Patronal 12-2025	R\$	9.958,92
Previdência Social - Segurados 12-2025	R\$	2.763,78
NIPCABLE	R\$	473,94
PRODESP	R\$	276,57
FGTS 12-2025	R\$	3.793,87
IRRF - Repasse Municípios	R\$	6.853,29
Total	R\$	2.539.286,72

3 - DÍVIDA ATIVA:

Em 31/12/2025 não houve inscrição na Dívida Ativa, referente aos municípios consorciados.

4 - RECEITAS E DESPESAS:

As receitas provenientes dos repasses municipais e dos rendimentos das aplicações financeiras durante o segundo semestre de 2025 foram de R\$ 15.841.581,71 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais, setenta e um centavos), e as despesas liquidadas somaram R\$ 15.295.190,99 (quinze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais, noventa e nove centavos).

5 - REPASSES MUNICIPAIS - INADIMPLÊNCIA:

Ao final do segundo semestre de 2025, não identificamos inadimplência dos Municípios Consorciados.

6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025:

Conta corrente e aplicação	
Conta - Banco do Brasil	R\$ 5.483.240,73
TOTAL:	R\$ 5.483.240,73



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
**Itaócapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos**

Esta Comissão de Controle Interno, observou que ocorreu a recuperação da disponibilidade financeira, em comparação ao valor de encerramento do exercício de 2024, passando de R\$ 2.605.171,84 para R\$ 5.483.240,73.

Face ao exposto, identificamos a plena recuperação do saldo financeiro de contingência do Consórcio, que exime qualquer risco de insolvência.

Esta Comissão de Controle Interno detectou que esta recuperação financeira é fruto de uma administração que atuou com responsabilidade fiscal e plena parcimônia nos gastos públicos.

7 - GESTÃO PATRIMONIAL:

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que houve aquisição de material permanente, no segundo semestre de 2025, representado pela quantia de R\$ 3.265,00 – três mil duzentos e sessenta e cinco reais), presente no Processo Administrativo nº 001/2025 (Material de Escritório).

O relatório de Controle Patrimonial se encontra devidamente atualizado nos termos do § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4320/1964. (Processo Administrativo nº 005/2025), trazendo o registro de bens cedidos pelos Municípios consorciados e bens adquiridos pelo próprio Consórcio, com valor total de R\$ 167.132,06 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos).

8 - CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, o percentual de salários e encargos com relação à Receita Corrente Líquida do segundo semestre de 2025 foi de 3,04%.

9 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:

No segundo semestre de 2025 não houve contratação de pessoal, nem mesmo contratação por prazo determinado.

10 - PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E CONTRATOS:

No segundo semestre de 2025 foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios e contratuais:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

I – ADITAMENTOS:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 011/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Internet - Fibra Ótica - Link dedicado - Velocidade de 10 MBPS, celebrado entre o CONSAVAP e a empresa NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.334.864/0001-63, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 19/10/2025, com reajuste contratual no percentual de 5,32% (IPCA-E acumulado do período de outubro de 2024 a setembro de 2025).

Aditivo: R\$ 450,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x+ 5,32% (IPCA-E - acumulado do período de outubro de 2024 a setembro de 2025 – correção monetária prevista na Cláusula Quarta do Contrato original) = R\$ 473,94 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). A partir de 19 de outubro de 2025 o valor mensal do contrato será representado pela quantia de R\$ 473,94 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). A despesa correspondente ao valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses (19 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026) será de R\$ 5.687,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) e onerará os orçamentos dos exercícios de 2025 e 2026. Assinatura: 17/10/2025. São José dos Campos, 06 de novembro de 2025. Myriam Alckmin Ramos Nogueira. Secretária Executiva do CONSAVAP

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 003/2024.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, financeira e de Contabilidade Pública, celebrado entre o CONSAVAP e a empresa OCMC CONTABILIDADE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.111.284/0001-90, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 19/07/2025, com reajuste contratual no percentual de 5,27% (IPCA-E acumulado do período de julho de 2024 a junho de 2025). **Aditivo:** R\$ 2.200,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x+ 5,27% (IPCA-E - acumulado do período de julho de 2024 a junho de 2025 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais). A despesa correspondente ao valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses (19 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026) será de R\$ 27.792,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais) e onerará os orçamentos dos exercícios de 2025 e 2026. Assinatura: 18/07/2025. Empenho nº



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos

97/2025. São José dos Campos, 25 de agosto de 2025. Myriam Alckmin Ramos Nogueira.
Secretária Executiva do CONSAVAP.

II - NOVAS CONTRATAÇÕES:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Extrato de Aquisição Direta, com dispensa de formalização do contrato administrativo nos termos do artigo 13 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 07 de março de 2024. Fundamento legal da Dispensa de Licitação: art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c artigo 11 da Resolução CONSAVAP nº 38 de 2024 c/c as disposições do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024. **OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório, em conformidade com as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos. **CONTRATADO:** MEMPEL MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.295/0001-07 (Valor – R\$ 3.265,00 – três mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme proposta de fls. 11 dos autos. Empenho nº 106/2025. São José dos Campos, 25 de agosto de 2025. Myriam Alckmin Ramos Nogueira – Secretária Executiva do CONSAVAP.

As aquisições, contratações e prorrogações acima colacionadas foram realizadas de acordo com os ditames da Lei nº 8666/93 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Os procedimentos (processos administrativos), na extensão da análise desta Comissão de Controle Interno, não apresentam falhas passíveis de apontamentos. Os contratos foram devidamente informados junto ao Sistema AUDESP – Fase IV – TCE/SP, com pleno atendimento as recomendações deste Controle Interno.

11 - TRANSPARÊNCIA:

- No site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – www.consavap.com.br, encontram-se as informações referentes à Lei de Acesso à Informação, Portal da Transparência e toda documentação e atividade conforme legislação vigente.

12 - QUADRO SÍNTESE - CONTROLE INTERNO - RELATÓRIO SEGUNDO SEMESTRE
2025:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Denominação da Atividade	Unidade de Medida	Quantidade Estimada anual	Quantidade Realizada até o 2º semestre	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
Manutenção das atividades administrativas	Moeda	R\$ 1.297.730,31	R\$ 595.118,39	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Manutenção e implantação das atividades do SAMU	Moeda	R\$ 29.868.135,11	R\$ 14.700.072,60	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência e a reserva de valores para a correção monetária do repasse para custeio dos serviços de SAMU, dos meses de outubro a dezembro de 2025, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Total	Moeda	R\$ 31.165.865,42	R\$ 15.295.190,99	

Observação - 1: Os Repasses a Organização Social SPDM foram realizados respeitando os termos contratuais e os Relatórios emitidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Fiscalização.

Observação - 2: O Processo de Chamamento Público nº 001/2021 (JULGADO REGULAR PELO TCE/SP), a Execução e os aditamentos do Contrato de Gestão nº 001/2021 estão sendo fiscalizados pela Comissão de Fiscalização e Avaliação do CONSAVAP e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de relatórios administrativos internos (arquivados em pastas próprias) e dos TCs arrolados em tópico a frente, aos quais reservamos a competência e capacidade técnica de fiscalização, devido à complexidade da matéria envolvida, permanecendo a este Controle Interno o acompanhamento e posterior determinação de providências.

13 - DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

Em relação aos processos que tramitam pelo TCE/SP, declaramos ciência e acompanhamento dos seguintes:

A) PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS DO CONSAVAP:

TC - 004719/989/20

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2020 – julgado regular.

TC - 003202/989/21

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2021 – julgado regular, com recomendação. (1ª Cessão de Servidor Efetivo e AVCBs das Unidades do SAMU).

TC - 002600/989/22

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2022 – Julgado regular com recomendação.

TC - 02811/989/23

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2023 – Julgado regular com recomendação.

TC - 02712/989/24

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2024 – Em fase de defesa do CONSAVAP e interessados.

B) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 (SAMU) - SPDM:

TC - 00529/989/23

Contrato de Gestão nº 001/2015 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a setembro de 2021.

- JULGADO REGULAR PELO TCE/SP

C) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 (SAMU) – SPDM:

TC - 007946/989/22

Chamamento Público nº 001/2021 - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –

- JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÃO PELO TCE/SP

TC - 008402/989/22

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – outubro a dezembro de 2021.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC – 008403/989/22

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2022.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC – 015753/989/23

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2023.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC – 014847/989/24

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2024.

- Trâmite Atual – Fiscalização do TCE.

TC – 019449/989/25

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2025.

- Trâmite Atual – Fiscalização do TCE.

TC – 000890/989/23

1º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, mas opinou pela irregularidade, devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)
- JULGADO REGULAR.

TC – 000895/989/23

2º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Não acolheu as justificativas entendendo que para reajuste inflacionário tem que ter planilha de apuração dos custos, opinando pela



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Paraipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos

irregularidade e também devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)

- JULGADO REGULAR.

TC – 21504/989/23

3º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, mas opinou pela irregularidade, devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)

- JULGADO REGULAR.

TC – 22192/989/23

4º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prorrogação do prazo contratual, com recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- JULGADO REGULAR.

TC – 17397/989/24

5º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- JULGADO REGULAR.

TC – 22245/989/24

6º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

TC – 19661/989/25

7º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prorrogação contratual, com recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela regularidade da matéria.
- Trâmite Atual – Prazo de defesa do CONSAVAP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

14 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE TODAS AS UNIDADES DO SAMU:

Em relação a este tópico identificamos que a Secretaria Executiva do CONSAVAP, após inúmeras tentativas de obtenção dos AVCBs através de solicitações por ofícios aos Municípios, acolheu a recomendação do TCE/SP e deste Controle Interno, reiterando ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos solicitando providências no sentido de fiscalizar as Unidades e exigir os respectivos AVCBs.

Identificamos ainda, que no exercício de 2025 foi expedido novo Ofício ao Comandante do Corpo de Bombeiros, solicitando informações, que prestou as seguintes informações (Ofício nº 11GB-066/913/2025/PMESP-705119200):



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

07/05/2025, 15:21

SEI/GESP - 0063079290 - Ofício

2. As seguintes edificações encontram-se sem licença:

2.1 USB Caçapava - R. Homero Lourenço Alegri, s/n, Vila André Martins, Caçapava-SP;

2.2 USB Jacareí - Rua da Imprensa, s/n, posto de saúde, Parque Meia Lua, Jacareí-SP;

2.3 USB Jacareí - Av. Maria A. F. Gomes, nº 1115, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí-SP;

2.4 USB Santa Branca - Rua: Kalil Antônio Simão, nº 56, Centro, Santa Branca-SP;

2.5 SEDE DO CONSAVAP São José dos Campos - Avenida Dep. Benedito Matarazzo, nº 9.931, Jardim Osvaldo Cruz, São José dos Campos-SP.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

GLAUCIO DOEDERER CAFALCHIO DE OLIVEIRA

Ten Cel PM Comandante



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio Doederer Cafalchio De Oliveira, TENENTE-CORONEL PM**, em 07/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063079290** e o código CRC **D866C659**.

Diante destas informações acima, recomendamos a Secretaria Executiva a expedição de ofícios aos Municípios de CAÇAPAVA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, JACAREI e ao Comando do CPI-1 da Polícia Militar – Sede do CONSAVAP, para regularização da matéria.

Por fim, identificamos que o AVCB da sede do CONSAVAP já foi regularizado, conforme documento apresentado pela Secretaria Executiva.

15 - CONCLUSÃO:

Diante das análises efetuadas, recomendamos o acompanhamento das providências solicitadas, para busca de regularização dos **AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB** de todas as Unidades do SAMU, vinculadas ao CONSAVAP, com o objetivo de evitar apontamentos pelo TCE/SP.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2026.

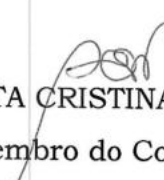


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa
Branca - São José dos Campos


LICENCIADO

THÉRCIO ALMIR PIMENTEL SILVA

Membro do Controle Interno


RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO

Membro do Controle Interno


DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA

Membro do Controle Interno

Renata Cristina da Silva Pinto
Chefe de Atenção à Saúde/DAPRIS
Matr. 881678/1
Secretaria de Saúde - SJC/SP